



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição – Nº 1695 – São Rafael/RN Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07.024/2024 – GP

#### CONCEDE MEIA (½) DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Conceder meia diária, para o Sr. **VALDEQUES BORGES DA FONSECA JUNIOR**, ocupante do cargo de Chefe de Informática e Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para custear despesas, para participar de um “Fórum de debate sobre operacionalização de análise situacional do Sinan, dos municípios jurisdicionados a II URSAP sobre operacionalização do referido sistema” nesta sexta-feira, 26 de julho de 2024, em Mossoró/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

**Art.3º** - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 26 de julho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 07.025/2024 – GP

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 513, de 20 de julho de 2023;

#### RESOLVE:

**Art.1º** – EXONERAR, **JOSE ANDERSON DE MOURA SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe De Desenvolvimento Cívico Cultural CC4, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura - SEMTEC;

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Art.3º** - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 26 de julho de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 20/2024

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

CNPJ: 40.984.056/0001-42

**CONTRATADO(A): ALDO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS**

CNPJ: 26.536.689/0001-67

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	001 - Câmara Municipal
Ação:	2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal
Natureza:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Rafael/RN, 25 de julho de 2024

#### ALDO ARAÚJO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS

CNPJ: 26.536.689/0001-67

CONTRATADO

### RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Rafael – RN, em reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

- Lei nº 156, de 09 de junho de 1990 que Cria o Conselho Municipal de Saúde de São Rafael e dá Outras Providências;
- O disposto o artigo 198 da Constituição Federal, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e em sua terceira diretriz diz que o número de conselheiros será definido pelos Conselhos de Saúde e constituído em lei;
- Lei Municipal nº 326 de 27 de maio de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Saúde para o Exercício 2024/2025.

Cargo	Conselheiro	Segmento
Presidente:	<b>JOSE CARLOS DE ARAÚJO</b>	Trabalhadores em Saúde
Vice-presidente:	<b>ADNA TORQUATO DA SILVA</b>	Usuário
1º Secretária:	<b>ANDREIA SABINO DE SOUZA</b>	Usuário
2º Secretária	<b>MARIA APARECIDA DE MEDEIROS DOS SANTOS JALES</b>	Usuário

**Art. 2º** - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal nº 326 de 27 de maio de 2013 e do estabelecido no inciso XII da quarta diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 a homologação e publicação desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE CARLOS DE ARAÚJO**

Presidente do CMS

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 003/2024 de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, nos termos do § V do Art. 15 da Lei Municipal nº 326 de 27 de maio de 2013.

São Rafael, 10 de junho de 2024.

**NEIDJANE LOPES DE LIMA FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**BIÊNIO: 2023/2024**

“SEM ATOS OFICIAIS NESSTA DATA”